



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.770 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO EM:

20 / 10 / 2023

PAÇO MUNICIPAL

Desvalho
RESPONSÁVEL

*“Dispõe sobre a denominação de
logradouro público e dá outras
providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Ponte localizada entre as Ruas Sidney Marques e José Oscar de Paula, no Bairro Niterói, denominada “Ponte Geni Gonçalves de Rezende Rodrigues”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 20 de outubro de 2023.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal